

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1730 DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **094 de 26 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.011- GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA (FUNDEB 70%)

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 670.000,00

Total Suplementado: 670.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FUNDEB 70% VAAF

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
Total por Ação:	270.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FUNDEB 70% VAAT

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 670.000,00

Total Anulado: 670.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal